

CONTRATO 09/2018

CONTRATO 09/2018 VINCULADO AO PROCESSO 19/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO E A EMPRESA IRMÃOS VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE A RUA PROFESSORA EFIGÊNIA MENDONÇA PINHEIRO, Nº 199, CENTRO, SARZEDO/MG. CNPJ 02.306.182/0001-59, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE VEREADOR WILSON RAMOS DE JESUS, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATANTE; E A **IRMÃOS VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, N.º CNPJ: 07.622.220/001-04**, SEDIADA À RUA CURIO, Nº 130, BAIRRO SÃO JOAQUIM, SARZEDO/MG, REPRESENTADA PELO SOCIO ADMINISTRADOR **EDMILÇO JOSE VIEIRA**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE MG 11.569.900 - EXPEDIDA PELA SSP/MG E CPF 045.047.446-19, RESIDENTE À RUA CURIO, Nº 46, BAIRRO SÃO JOAQUIM, SARZEDO/MG, CEP: 32450-000 DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO CONFORME AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de materiais de depósito para pequenos consertos e reparos na câmara de Sarzedo durante o ano de 2018.**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2018 após a sua assinatura ou mediante a entrega de todos os itens adquiridos, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - FATURAMENTO, PAGAMENTO E ENTREGA

3.1 - O pagamento se fará em até 05 (cinco) dias, após a entrega da nota fiscal e mediante a apresentação dos documentos mencionados, DO QUE FORA REQUISITADO PELA Secretaria Legislativa;

3.2 - As entregas serão efetuadas FRACIONADAS de acordo com a requisição da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Sarzedo;


IRMÃOS VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

07.622.220/0001-04

IRMÃOS VIEIRA MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Rua Curio, Nº 130

Bairro São Joaquim CEP: 32.450-000

SARZEDO - MINAS GERAIS

1


3.3 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestada pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

3.4 - NÃO FICA OBRIGADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO A ADQUIRIR TODOS OS PRODUTOS ELENCADOS PELO PROCESSO 19/2018, SENDO ADQUIRIDO APENAS O NECESSÁRIO, CONFORME ORDENAMENTO DA SECRETARIA LEGISLATIVA MUNICIPAL, PARA O FUNCIONAMENTO DA CONTRATANTE;

4 - CLÁUSULA QUARTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

0102 0103101012003339030- FICHA: 17

6 - CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência sujeitando a proponente as sanções enumeradas no artigo 87 da lei 8.666/93 e as multas previstas neste instrumento.

6.1 - MULTAS

6.1.2 - Multa no valor de 2,0% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

6.1.3 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias;

6.1.4 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão de contrato.

6.1.5 - As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal Legislativa e aprovação do Presidente da Câmara.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Pagar os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, de acordo com as normas contidas neste contrato.


IRMAOS VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

07.622.220/0001-04

IRMÃOS VIEIRA MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Rua José, Nº 130

Bairro São Joaquim CEP: 32450-000

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução dos serviços obriga-se a contratada a cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

9 - CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O preço global do presente contrato é de **R\$ 5.932,90 (Cinco mil, Novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos)** no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os preços unitários por item, conforme cópia da proposta ajustada.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8666/93.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização do contrato está a cargo da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Sarzedo. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibitiré para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, depois de lido e conferido com as testemunhas abaixo:

Sarzedo, 19 de Março de 2018.



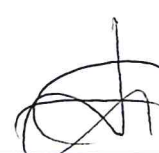
WILSON RAMOS DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA
P/CONTRATANTE



IRMÃOS VIEIRA MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
P/CONTRATADA


LEONARDO RÁBELO GOYAS - OAB MG 106.565
PROCURADOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 

Pag. 0001
 73 71 52
 10 25 22

CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

AGP
 GES968
 LEMITERE.695-863

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00055/18 DATA da R.E.: 16/03/2018

UNIDADE.....: 0102 - CAMARA MUNICIPAL
 BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: IRMAOS VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME COD.: 1117
 Endereco.: RUA CURIO, 130
 Bairro....: SAO JOAQUIM Cidade: SARZEDO
 UF.....: MG CEP :32450-000 Fone:

CPF/CNPJ...: 07.622.220/0001-04 Agencia:
 Pagamento: Banco: Conta:
 464 ITEM DA O.S.: 1
 CONTRATO.....: VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00019/18 (PROCESSO CONT. DIRETA GLOBAL) HOMOLOGADO em 16/03/2018 ADJUDICADO: 16/03/2018
 NAO LICITAVEL
 FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: PARCELADA
 PRAZO DE ENTREGA...: 10 dia(s) : horas/minuto
 FICHA: 17 CLAS. ORCAMENTARIA: 0102 0103101012.003 339030 - Material de Consumo
 FONTE.....: -

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
 VALOR TOTAL DA RE.: 5.932,90

H I S T O R I C O : AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE DEPOSITO PARA PEQUENOS CO NSERTOS E REPAROS NA CAMARA DE SARZEDO DURANTE O A
 NO DE 2018.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
TRINCO	UN	916	3,0000	3,9000	11,70
RELE FOTOCELULA	UN	1899	2,0000	20,5000	41,00
FITA ISOLANTE 20 MT	UN	2212	5,0000	5,9000	29,50
FITA TEFLON 30MT	UN	2213	2,0000	3,8000	7,60
PAFLON COM BOUQUILHA DE LOUCA	UN	2220	25,0000	4,2000	105,00
REPARO P CAIXA ACOPLADA	UN	2227	5,0000	85,9000	429,50
FECHAD.MACANETA PORTA BANHEIRO	UN	2230	2,0000	27,5000	55,00
CADEADO NO 25	UN	2233	2,0000	11,8000	23,60
CADEADO NO 30	UN	2234	2,0000	13,3000	26,60
TORNEIRA PIA COZINHA CROMADA	UN	2236	1,0000	34,9000	34,90
TORNEIRA TANQUE METAL	UN	2237	1,0000	24,2000	24,20
TORNEIRA JARDIM METAL	UN	2238	1,0000	13,5000	13,50
LUBRIFICANTE MP 01	UN	2240	5,0000	5,0000	25,00
BUCHA S6 COMUM COM BORDA	UN	2243	30,0000	0,5000	1,50

CONTINUA

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00055/18 DATA da R.E.: 16/03/2018

BUCHA S8 COMUM COM BORDA	MARCA: DP	UN	40,0000	0,1000	4,00
BUCHA S10 COMUM COM BORDA	MARCA: DP	UN	12,0000	0,1500	1,80
BUCHA S6 PARA GESSO	MARCA: DP	UN	30,0000	0,3000	9,00
BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	MARCA: DP	UN	1,0000	6,5000	6,50
PARAFUSO P/ BUCHA S6 FENDA	MARCA: DP	UN	30,0000	0,1000	3,00
PARAFUSO P/ BUCHA S8 SEXTAVADO	MARCA: DP	UN	40,0000	0,3000	12,00
PARAFUSO P/BUCHA S10 SEXTAVADO	MARCA: DP	UN	12,0000	0,5000	6,00
COLA PARA CANO PVC 200ML	MARCA: KRHOMO	UN	2,0000	8,6000	17,20
TORNEIRA PARA BANHEIRO CROMADA	MARCA: PROSIL	UN	2,0000	37,5000	75,00
SILICONE TRANSPARENTE GRANDE	MARCA: CORAL	UN	1,0000	11,5000	57,50
TINTA LATEX ACRIL.LAVAV.18LTS	MARCA: EUCALIAR	UN	2,0000	199,0000	199,00
TINTA LATEX PISO 18 LTS	MARCA: ROMA	UN	2,0000	182,9000	365,80
ROLO LÁ ALTA C CABO P PINTURA	MARCA: MECTRONIC	UN	2,0000	12,9000	25,80
ROLO ESPUMA 2" 5CM	MARCA: MECTRONIC	UN	2,0000	2,5000	5,00
INTERRUPTOR COMUM P LAMP.INTER	MARCA: ILLUMI	UN	3,0000	3,6000	10,80
TAMPA CEGA 4X4	MARCA: ATLAS	UN	20,0000	2,5000	50,00
CANALETA PVC 20MM FITA D.FACE	MARCA: TRAMONTINA	UN	10,0000	4,6000	46,00
ESPATULA 100MM P PINTURA	MARCA: PULVITEC	UN	1,0000	11,2000	11,20
ABRACADEIRA MANGUEIRA GAS 19MM	MARCA: NORTON	UN	5,0000	0,8000	4,00
CORDAO NYLON MAQ. CORTAR GRAMA	MARCA: MAESTRO	MT	15,0000	0,3000	4,50
PLUG MACHO 10A P EXTENSAO	MARCA: TRAMONTINA	UN	3,0000	2,6000	7,80
PLUG FEMEA 10A P EXTENSAO	MARCA: PULVITEC	UN	3,0000	2,6000	7,80
ANEL VEDACAO P VASO SANITARIO	MARCA: NORTON	UN	2,0000	16,9000	19,50
SIFAO P TANQUE VALVULA ESCOAM.	MARCA: MAESTRO	UN	2,0000	24,4000	33,80
DISCO CORTE A SECO SER.MARMORE	MARCA: BAUTECH	UN	2,0000	24,4000	48,80
ESCALA ALUM.7DEG.3M ABR./FEC.	MARCA: FOXLUX	UN	1,0000	154,5000	154,50
FECHADURA HDL PARA BLINDEX	MARCA: FOXLUX	UN	2,0000	200,0000	400,00
VEDA CALHA GRANDE 280G	MARCA: LOCTITE	UN	3,0000	12,9000	38,70
SENSOR DE PRESENCA LAMP.BIVOLT	MARCA: SPOTLUX	UN	5,0000	38,5000	192,50
ABRACADEIR NYLON 5X200MM 100PC	MARCA: SPOTLUX	UN	2,0000	24,5000	49,00
COLA INSTANTANEA 5 GR	MARCA: FOXLUX	PT	5,0000	5,9000	29,50
REFLETOR DE JARDIM	MARCA: FOXLUX	UN	2,0000	27,5000	55,00
LAMPADA LED 30W BIVOLT	MARCA: FOXLUX	UN	25,0000	88,9000	2.222,50
LAMPADA LED 10W BIVOLT	MARCA: FOXLUX	UN	30,0000	14,9000	447,00
TRINCHA	MARCA: FOXLUX	UN	2,0000	4,9000	9,80
FECHADURA PORTA DE ESCRITORIO	MARCA: FOXLUX	UN	10,0000	45,0000	450,00
PARAFUSO SEXTAVADO S6	MARCA: FOXLUX	UN	30,0000	0,1500	4,50
VASSOURA PARA JARDIM DE METAL	MARCA: FOXLUX	UN	1,0000	19,5000	19,50

E M P E N H O (TIPO/NUMERO):

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 5.932,90

VALOR TOTAL POR EXTENSO:(cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos*****)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario



AGP
GES968

LEMITERE.695-863

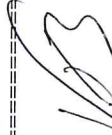
CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

Pag. 0003
73 71 52
10 25 22

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00055/18

DATA da R.E.: 16/03/2018



KLEBER SABINO BERTO
ADMINISTRAÇÃO

